



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Processo: 2858/2017

Recorrente: IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA.

Recorrido: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assunto: Recurso Administrativo

Trata-se de licitação, na modalidade pregão, para aquisição de patrulha mecanizada, dentre eles, 01 (um) trator agrícola 4x4, 4 cilindros, 105 cv, turbo comando duplo, tomada força independente, zero horas (novo), entre outros bens de interesse do Município, tudo conforme proposta que acompanhou o edital.

O recorrente apresentou recurso administrativo alegando, em síntese, que o recorrido ofertou um trator fora das condições mínimas exigidas no edital, eis que referido trator possui apenas 100 (cv) de potência e não 105 (cv) de potência.

O recorrido apresentou contrarrazões justificando que o modelo que ofertou na licitação é o **LSPLUS100R**, ano 2016, sendo que este não é mais divulgado no site da fabricante, enquanto que o modelo exibido nas razões de recurso é o **PLUS100**, do ano de 2017, motivo pelo o qual o recurso deve ser integralmente rejeitado.

Este é o breve relatório.

Passo a opinar.


No curso da licitação, o recorrido apresentou documento que comprova nitidamente que a potência bruta (cv) do produto que ofertou é, de fato, de 105 cv.

Inclusive, não há qualquer identidade entre os tratores apresentados, já que o recorrido ofertou o modelo "MAXFORCE 229-4", ao passo que o recorrente fundamentou o seu inconformismo com base no modelo "MAXXFORCE TD 229-4".

Tais fatos emprestam credibilidade ao argumento do recorrido de que existem modelos fabricados com potência de 105 cv, não tendo o recorrente se desvencilhado do ônus de provar que o recorrido ofereceu um trator com potência abaixo do exigido.

Sendo assim, dentro dos limites do inconformismo delineados nas razões de recurso e por não vislumbrar prejuízo ao interesse público, **opino** pela rejeição do recurso.

Pilar do Sul 04 de agosto de 2017.


Anderson Masayuki Jimbo
Advogado Municipal I
OAB/SP nº 265.967